



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2014,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL
S.A., NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna - substituta, **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1521751, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 689.877.491-34, conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 630.486 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44 e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Brasileiro, Carteira de Identidade nº 3516308, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 887.321.001-59, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00190.029697/2013-33**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses ou até que se conclua uma nova contratação, contados a partir de 14 de maio de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ **106.779,59** (cento e seis mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.04.01	370001	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ **5.338,98** (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Controladoria-Geral da União	Telefônica Brasil S.A.
CONTRATANTE <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>
	WELLINGTON COSTA XAVIER
	Telefônica Brasil S.A.
	CONTRATADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Usuário Externo**, em 13/05/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 13/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 14/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MACHADO GONCALVES, Testemunha**, em 14/05/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 14/05/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador 1105871 e o código CRC 2CAE283B